TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

Fixa Tarifa dos taxis que operam, por permissao especial, com exclusividade no Aeroporto do Belmont.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CAPITAL DO TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA, usando das atribuiçoes legais e,

CONSIDERANDO ser atribuiçao do Executivo Municipal a fixaçao e reajuste de tarifas taximetricas;

CONSIDERANDO o ultimo aumento da gasolina na base de 58% (cincoenta e oito por cento)

D E C R E T A :

Art. 1º - Os taxis que tem permissao especial para operarem com exclusividade no Aeroporto do Belmont, passam a ter o direito de cobrar as seguintes tarifas:

a) Corrida com um (1) passageiro ..... Cr$-150,00
b) Corrida com dois (2) passageiros... Cr$-200,00
c) Corrida com tres (3) passageiros ...Cr$-240,00

PARÁGRAFO ÚNICO: é obrigatoria a afixaçao, em local visivel, no interior do veiculo, das tarifas fixadas neste artigo.

Art. 2º - Qualquer alteraçao na frota que opera no Aeroporto do Belmont, só poderá ocorrer com consentimento do DETRAN ouvida a Secretaria Municipal de Serviços Publicos.

Art. 3º - Compete ao DETRAN a fiscalizaçao da fiel observancia deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretario Municipal de Serviços Publicos